

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2021013 – Solução para Automação de Biblioteca

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de **Solução para Automação de Biblioteca**, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

Data: 07.06.2021

Nome do/da Projeto/Aquisição: Aquisição de sistema de gerenciamento de bibliotecas

Responsável pela Demanda: Mariana Dionísio de Andrade

Matrícula: 44642

E-mail do Responsável: mariana.andrade@tjce.jus.br

Telefone: 85 99618-1905

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU).

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Mariana Dionísio de Andrade	Matrícula	44642
E-mail	mariana.andrade@tjce.jus.br	Telefone	(55)
Integrante Técnico			
Nome	Maria Jenny Carleial de Oliveira Gondim	Matrícula	9380
E-mail	jennygondim@tjce.jus.br	Telefone	(85)999731873
Nome	Hertz Gomes Fernandes Vieira	Matrícula	8227
E-mail	hertzvieira@tjce.jus.br	Telefone	
Integrante Administrativo			
Nome	Francisco José Pessoa Furtado	Matrícula	8284
E-mail	Francisco.furtado@tjce.jus.br	Telefone	

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	Prover soluções de TIC inovadoras para a transformação digital.	01	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a Transformação Digital.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente as bibliotecas do Poder Judiciário do Ceará, compreendidas pela biblioteca da Escola Superior da Magistratura e do Tribunal de Justiça, fazem uso do sistema SIABI - Sistema de Automação de Bibliotecas que já não atende as necessidades dos profissionais que trabalham diretamente com ele, como também dos usuários que o utilizam. Com o advento da pandemia e, conseqüentemente, da migração de serviço para formato online, viu-se a extrema necessidade de um sistema de automação que funcionasse em ambiente web, ou seja, através de link na internet, que conseguisse gerenciar recursos informacionais em formato digital como e-books e arquivos da Biblioteca Digital Jurídica (BDJUR), que tivesse uma melhor funcionalidade como alertas automáticos, e-mails para usuário e que, também, atendesse a necessidade de facilidade de catalogação de itens no acervo das bibliotecas, promovendo a catalogação cooperativa através da importação de dados em formato de intercâmbio bibliográfico MARC21.

5.1.2. Além de apresentar um número limitado de licenças, possui alto custo, dificuldade de manutenção e instalação no parque tecnológico do TJCE. Desta forma, não está atendendo às necessidades da área fim.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. No momento, um dos grandes problemas é a apresentação do sistema em formato desktop, ou seja, atrelado a máquinas de computador específicas, o que dificulta o processamento técnico das bibliotecárias da instituição, tendo em vista o contexto atual de educação à distância. Um problema também recorrente é a onerosidade do atual sistema das bibliotecas em atualizações, as quais quando são disponibilizadas têm novidades ínfimas e com aplicações inferiores as funcionalidades já apresentadas no mercado por outros sistemas. Atualmente o sistema encontra-se com duas versões: desktop e web, em que esta é de uso do usuário, e encontra-se pendente de atualização pela empresa responsável há vários anos; além disso, o sistema não apresenta versão mobile.

5.2.2. Considerando também que o atual contrato com a empresa fornecedora, CT 13/2018, celebrado dia 28 de abril e 2018, vencerá próximo dia 1º de junho de 2021, identificamos uma oportunidade de fazer uma nova contratação.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. A contratação de um novo sistema de gerenciamento de bibliotecas, dentro dos requisitos apresentados, conseguirá facilitar o acesso dos usuários dos serviços e produtos informacionais das bibliotecas já que a plataforma será disponibilizada online com layout intuitivo e atualizado, além de apresentar versão mobile que é compatível com dispositivos móveis, e também agilizará a prestação de informações, tendo em vista que os processos técnicos serão desenvolvidos de forma mais fluida com o uso de campos de importação de dados e alerta de e-mails.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. As bibliotecas poderão ofertar recursos informacionais com qualidade e rapidez, já que os processos técnicos serão feitos de forma mais ágil, assim como os usuários terão o benefício de acesso ao catálogo online com layout mais intuitivo e sempre atualizado, contendo informações que serão gerenciadas e acrescentadas pela própria equipe da biblioteca. O usuário também conseguirá ter uma melhor experiência de leitura usando diferentes suportes informacionais, como celulares e tablets.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. Tendo em vista a importância de oferecer aos usuários do Poder Judiciário do Estado do Ceará um sistema de bibliotecas ágil, de fácil acesso e funcional e considerada a natureza contínua da prestação deste serviço de TI, estimamos em 12 meses o ciclo de vida desta demanda.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Clientes que farão uso da demanda serão os colaboradores das bibliotecas,

principalmente as bibliotecárias, e os usuários serão todos os colaboradores do sistema de justiça estadual, assim como aqueles que têm algum vínculo institucional (por exemplo: integrante de grupo de pesquisa).

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. Em até 30 dias, tendo em vista a urgência de sua implantação.

6. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- **Indicador 05: Percentual de Execução do Plano de Soluções Inovadoras e Integradas de TIC**
 - Meta: Executar 90% das demandas de soluções inovadoras e integração planejadas ao ano até 2026.
- **Indicador 6: Índice de Satisfação dos usuários quanto as soluções inovadoras e integradas**
 - Meta: Obter, no mínimo, x% (a definir) de respondentes satisfeitos até 2026.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a Secretaria de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Mariana Dionísio de Andrade - 44642
Área Requisitante da Solução

André Luiz Negreiros Nobre-8794
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE/REQUISITANTE definidas no art. 3º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Mariana Dionísio de Andrade - 44642
Integrante Demandante/Requisitante da Solução

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 4º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maria Jenny Carleial de Oliveira Gondim - 9380
Integrante Técnico da Solução

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

Hertz Gomes Fernandes Vieira - 8227
Integrante Técnico da Solução

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no art. 5º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Francisco José Pessoa Furtado - 8284
Integrante Administrativo da Solução

Fortaleza, 02 de agosto de 2021